



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230401-02/GAB/PMP/PA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-050101

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

“Dispõe sobre a declaração de INEXIGIBILIDADE para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária”

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Primavera/PA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da Prefeitura Municipal para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.

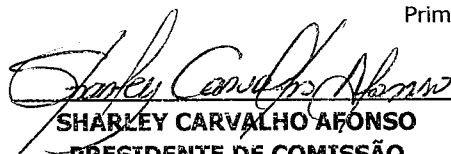
CONSIDERANDO, o parecer emitido pela assessoria jurídica, o qual manifestou pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o licitante **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 23.792.525/0001-02, estabelecida na Av. Senador Lemos, 791, sala 210, bairro: Umarizal, CEP: 66.050-000, Belém/PA, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, e dentro dos parâmetros legais, além de ter apresentado documentos referente à habilitação;

RESOLVE:

DECLARAR a realização do procedimento nos termos acima, para contratação do licitante **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 23.792.525/0001-02 para Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS, o valor proposto pelo contratado será de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) diluídos por 12 (doze) meses de serviços prestados, conforme necessidade expressa em documento emitido por este órgão municipal.

Primavera – PA, 06 de janeiro de 2023.


SHARLEY CARVALHO AFONSO
PRESIDENTE DE COMISSÃO
Port. nº 001/2023